

**MESTRADO EM**  
**CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS**  
**EMPRESARIAIS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**TRABALHO DE PROJETO**

**CONTABILIDADE DE SEGUROS:**  
**IMPLEMENTAÇÃO DA IFRS 17**  
**- UM ESTUDO DE CASO PARA O ENSINO**

**ISABEL FERREIRA FREITAS**

**OUTUBRO – 2022**

**MESTRADO EM**  
**CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS**  
**EMPRESARIAIS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**TRABALHO DE PROJETO**

**CONTABILIDADE DE SEGUROS:**  
**IMPLEMENTAÇÃO DA IFRS 17**  
**- UM ESTUDO DE CASO PARA O ENSINO**

**ISABEL FERREIRA FREITAS**

**ORIENTAÇÃO:**

**PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ RALA ESPARTEIRO BARROSO**

**OUTUBRO - 2022**

## Resumo

A norma contabilística IFRS 4 foi emitida em 2004, tratando-se de uma norma provisória. Permitindo uma multiplicidade de práticas para a contabilização de contratos de seguro, tinha como principal objetivo ser uma norma transitória, aplicável até à implementação da norma contabilística IFRS 17. A norma contabilística IFRS 17 irá entrar em vigor em 2023, substituindo a IFRS 4 e definindo princípios contabilísticos que permitam o reporte de informação transparente, comparável e relevante sobre contratos de seguros.

Os seguros são uma importante e antiga componente das sociedades ao redor do mundo. Através de um caso de estudo sobre uma companhia de seguros sediada em Portugal, este trabalho de projeto pretende demonstrar as limitações da IFRS 4 que tornaram necessárias a implementação da IFRS 17, bem como, compreender o impacto que estas alterações terão nas demonstrações financeiras das companhias de seguros. Este caso de estudo visa ajudar estudantes de contabilidade de seguros, bem como profissionais da área de seguros a compreender a norma e o porquê desta ser necessária.

Palavras-chave: IFRS 17; Contabilidade de Seguros; Modelo de Mensuração Geral

## Abstract

IFRS 4 was issued in 2004 as an interim standard. Allowing a variety of practices for insurance contracts, its main purpose was to be a transitional standard in force until the implementation of IFRS 17. IFRS 17 will come into effect in 2023, replacing IFRS 4 and defining accounting principles for providing transparent, comparable, and relevant information on insurance contracts.

Insurance is an important and ancient component of societies around the world. Using a case study of an insurance company based in Portugal, this project aims to demonstrate the limitations of the IFRS 4 standard that made it necessary to implement the IFRS 17, as well as to understand the impact that these changes have on the financial statements of insurance companies. This case study is intended to help insurance accounting students, as well as insurance professionals, understand the standard and why it is necessary.

**KEYWORDS:** IFRS 17; Accounting Insurance; General Measurement Model

## Agradecimentos

A escrita de um trabalho final de mestrado nunca o é sem as suas dificuldades.

É por isso devido um agradecimento à professora Maria Nazaré Barroso, pela disponibilidade e paciência para orientar o meu TFM.

Às minhas chefias, agradeço a disponibilidade e oportunidade de formação e crescimento nesta área.

Aos meus amigos e colegas, agradeço o companheirismo nesta difícil jornada.

E a todos os que tornaram possível a conclusão desta etapa e que ao longo dos meses me ouviram incansavelmente, o meu obrigada.

## Índice

### Table of Contents

Resumo .....	i
Abstract .....	ii
Agradecimentos.....	iii
Índice .....	iv
Índice de Tabelas .....	vi
Índice de Figuras.....	vii
Lista de Siglas e Acrónimos.....	viii
1. Introdução .....	1
1. Caso de Estudo .....	3
A implementação da IFRS 17: Caso da Seguradora XYZ.....	3
Breve história da Companhia de Seguros XYZ.....	4
2. Notas Didáticas.....	5
Background.....	5
História da Contabilidade de Seguros .....	5
Implementação da IFRS 4.....	5
Passagem para a IFRS 17 .....	6
Porque é que a IFRS 4 foi substituída pela IFRS 17? .....	6
IFRS 17 – Conceitos Fundamentais .....	9
Âmbito de Aplicação da IFRS 17 (IFRS 17.3 –IFRS 17.13) .....	9
Nível de Agregação dos Contratos de Seguro (IFRS 17.14 – IFRS 17.24) .....	10
Reconhecimento (IFRS 17.25 – IFRS 17.28).....	10
Mensuração (IFRS 17.29 – IFRS 17.31).....	11
Mensuração subsequente (IFRS 17.40 – IFRS 17.46) .....	11
Modelos de Mensuração.....	12
Principais diferenças entre IFRS 4 e IFRS 17.....	14
3. Revisão de literatura .....	16
Dificuldades Levantadas pela implementação da IFRS 17 .....	16

O Resseguro .....	17
O Impacto da Aplicação da IFRS 17 na qualidade da informação financeira.....	19
4. Notas Didáticas sobre o caso de estudo .....	20
<i>Abstract</i> .....	20
Público Alvo.....	20
Aprendizagens expectáveis.....	21
Método de Ensino e Estratégia .....	21
Planeamento das Sessões .....	21
Questões de Desenvolvimento .....	21
Exercício – Aplicação do Modelo Geral de Mensuração.....	21
Análise / Resolução do caso.....	23
5. Conclusão .....	28
Questões de Investigação Futuras .....	28
6. Bibliografia .....	29
7. Anexos.....	i
Anexo 1 – Glossário de Conceitos chave IFRS 17 .....	i
IFRS 17 – Contratos de Seguros – Termos Fundamentais (IFRS, 2017).....	i
Anexo 2: Demonstrações da Posição Financeira .....	iv
Anexo 3: Contabilizações .....	v

## Índice de Tabelas

Tabela 1: Limitações da IFRS 4 e Melhorias introduzidas pela IFRS 17.....	8
Tabela 2: Principais diferenças entre IFRS 4 e IFRS 17.....	15

## Índice de Figuras

Figura 1 - Responsabilidades com Contratos de Seguros.....	12
Figura 2 - Síntese Modelo Geral de Mensuração.....	13
Figura 3 - Resumo - Modelos de Mensuração.....	14

## Lista de Siglas e Acrónimos

CSM	Contractual Service Margin	Margem de Serviço Contratual
FCF's	Fulfilment Cash Flows	Cash Flows de Realização
GMM	General Measurement Model	Modelo Geral de Mensuração
IAS	International Accounting Standard	
IASB	International Accounting Standards Board	
IFRS	International Financial Reporting Standards	
LIC	Liability For Incurred Claims	Passivo de Contratos de Seguro – De Serviços Passados
LRC	Liability For Remaining Coverage	Passivo de Contratos de Seguro – De Serviços Futuros
PAA	Premium Allocation Approach	Modelo Simplificado
PCES		Plano De Contas Para As Empresas De Seguros
RA	Risk Adjustment (For Non-Financial Risk)	Ajuste de risco (para risco não financeiro)
VFA	Variable Fee Approach	Modelo Modificado

## 1. Introdução

Através deste caso de estudo, pretende-se compreender as principais limitações do *International Financial Reporting Standards 4 – Insurance Contracts (IFRS 4)*, que motivaram a necessidade de adoção da norma *International Financial Reporting Standards 17 – Insurance Contracts (IFRS 17)* e de que modo estas serão colmatadas com a implementação da IFRS 17.

A IFRS 4, norma contabilística atualmente em vigor, surgiu para colmatar as necessidades de divulgação de informação financeira relativas a contratos de seguros 1veio trazer melhorias às práticas de reconhecimento e mensuração existentes. Trata-se, no entanto, de uma norma transitória, que permite uma multiplicidade de abordagens, o que dificulta a comparabilidade de desempenhos financeiros entre empresas do sector de seguros e entre indústrias. A norma IFRS 17 vem substituir a IFRS 4, tendo como premissa tratar-se de uma norma internacional e abrangente para contratos de seguro, que exigirá que todos os contratos de seguro sejam contabilizados de maneira consistente, promovendo a transparência e detalhe das divulgações.

Este caso de estudo irá identificar as principais diferenças entre IFRS 4 e IFRS 17 e a importância de transição para a norma IFRS 17, bem como as dificuldades na implementação da norma, explicar os conceitos fundamentais introduzidos pela norma IFRS 17 e as diferenças que a implementação da nova norma irá produzir nas demonstrações financeira das Seguradoras. A revisão de literatura irá discutir estas diferenças, bem como se a IFRS 17 permite superar as limitações da IFRS 4 e se as dificuldades na sua implementação serão superadas pelos benefícios que serão tidos a longo prazo.

Por fim, será introduzido o caso de implementação da norma numa entidade seguradora, em que será apresentado um contrato de seguro e será pedido para calcular as contabilizações necessárias ao preenchimento das demonstrações financeiras, permitindo compreender os mecanismos por trás dos principais conceitos da norma.

*Questão de Investigação*

Compreender as diferenças entre a contabilização no âmbito da IFRS 4 e da IFRS 17 e a razão pelas quais a norma IFRS 17 veio substituir a norma IFRS 4.

## 1. Caso de Estudo

### A implementação da IFRS 17: Caso da Seguradora XYZ

A administração da Seguradora XYZ encontra-se reunida para delinear a estratégia de ação para o ano que se irá agora iniciar. A administradora da empresa, a Dra. Inês, está satisfeita com os resultados obtidos no ano transato e com o crescimento do negócio: “No ano que agora termina, conseguimos não só atingir os objetivos a que nos propusemos, mas também superá-los! Isto permitiu-nos alcançar uma confortável quota de mercado e consolidar a nossa posição, dando-nos maior segurança”.

A administradora está confiante que no ano seguinte irão também conseguir ser atingidos os objetivos propostos ao nível do negócio, mas encontra-se, no entanto, apreensiva com a grande mudança, que irá marcar não só o próximo ano, como os anos subsequentes: a implementação da norma IFRS 17.

“O nosso principal objetivo ao nível do negócio, para o ano que se segue, é diversificar a oferta de produtos do segmento animal e de *cyber* segurança. Será também o ano em que haverá uma forte aposta na distribuição pelos canais digitais da empresa, de modo a acompanhar a evolução tecnológica. Todavia, teremos um grande desafio em mãos: a implementação da norma IFRS 17.”

A Dra. Inês explica a necessidade de implementação de um sistema atuarial que permita fazer as estimativas complexas exigidas pela implementação da IFRS 17, bem como a importância da implementação de uma base de dados com informação histórica, que sirva de base aos cálculos atuariais. Será ainda necessário reunir uma equipa com as competências necessárias para o desenvolvimento do projeto de implementação desta norma e dar resposta a um projeto destas dimensões, que irá impactar várias áreas da empresa.

Os restantes membros da administração são resistentes à mudança – não compreendem qual a necessidade de transição para uma nova norma, uma vez que os processos da empresa estão já definidos no âmbito da IFRS 4 e da Solvência II. Levantam

por isso os seus receios face à implementação de uma norma complexa e aos recursos que são necessários mobilizar para fazer face a este projeto.

A diretora do departamento de Contabilidade, a Sra. Marta intervém: “esta norma tem uma importância vital a nível de transparência e comparabilidade para as empresas seguradoras e a longo prazo será benéfica a sua adoção. Permitirá uma maior comparabilidade das empresas dentro do grupo, bem como entre empresas do setor, quer a nível nacional, quer a nível internacional, e ainda, com empresas de outras indústrias. Uma maior comparabilidade, transparência e relevância da informação financeira permitirá atrair mais investidores. Permitirá também um melhor entendimento da nossa posição no mercado e quais os pontos fracos que necessitamos de trabalhar”.

Percebendo que a Sra. Marta conseguiu realçar a importância da implementação da norma junto dos restantes membros e de como esta poderá ajudar a fortalecer a companhia, a Dra. Inês aproveita para começar a delinear a estratégia:

“Sabemos que esta implementação não vem sem os seus desafios, que são até bastante extensos. Devemos começar de imediato a preparar a mesma. Necessitamos de reunir uma equipa extremamente competente e multidisciplinar, que nos permita maior celeridade neste projeto: iremos necessitar de reunir elementos do atuariado, informática, contabilidade e as áreas de negócio. Devo ainda frisar a importância de compreendermos o impacto que esta implementação terá ao nível das nossas demonstrações financeiras.”

#### Breve história da Companhia de Seguros XYZ

A companhia XYZ é uma companhia de origem nacional e sediada em Portugal, tendo iniciado a sua atividade em Portugal há cerca de 25 anos. Neste momento, conta com atividade em vários países da Europa e Continente Africano. A sua atividade é maioritariamente focada nos ramos não vida.

## 2. Notas Didáticas

### Background

#### História da Contabilidade de Seguros

A atividade seguradora tem na sua origem mais de um século de regulamentação. Santos (2007) relata que a atividade seguradora foi pela primeira vez regulamentada em Portugal pelo Decreto de 21 de outubro de 1907. Este estabelecia as condições gerais do exercício da atividade seguradora e criava o Conselho de Seguros, que desempenhou a partir desse momento as funções de coordenação e fiscalização do sector segurador, tendo sido posteriormente complementado por Decreto Regulamentar. Determinados conceitos legais introduzidos por estes decretos, mantêm-se em vigor até ao dia de hoje. A normalização contabilística na atividade seguradora foi implementada nos anos quarenta, através de um conjunto de Circulares e Normas emitidas pela já extinta Inspeção de Seguros e a partir de 1982, pelas Normas Regulamentares emitidas pelo Instituto de Seguros de Portugal. A desatualização do normativo contabilístico em vigor e a adesão de Portugal à CEE em 1986 e consequentemente, a necessidade de coordenar os vários Estados-Membros, levaram à adoção de um novo Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) em 1995.

De acordo com a APS (2016), a partir de 2008, passou a ser de aplicação obrigatória a todo o tipo de demonstrações financeiras o Plano de Contas para Empresas de Seguros (PCES) baseado nas Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

#### Implementação da IFRS 4

De acordo com a IFRS *Foundation* (2017), a IFRS 4 foi a primeira orientação do *International Accounting Standards Board*, relativa a contratos de seguro, tendo sido emitida em março de 2004 e tendo entrado em vigor a 1 de Janeiro de 2005. Surgiu na sequência da necessidade de divulgações relativas a contratos de seguros mais consistentes e trouxe melhorias face às práticas de reconhecimento e mensuração em prática à data. Aplica-se, com algumas exceções, a contratos de seguro que a entidade emite e contratos de resseguro que detém. Não é aplicável a outros ativos e passivos financeiros de uma seguradora, como aqueles que recaem sobre a alçada do

*International Accounting Standard 39* – Instrumentos Financeiros. Trata-se de uma norma transitória, que permite às seguradoras relatar usando as normas nacionais em vigor, que por vezes poderão estar desatualizadas ou desajustadas da realidade.

De acordo com o Presidente do IASB, Hans Hoogervorst (2017), diferentes normas contabilísticas originam resultados divergentes. Temos como exemplo, uma seguradora que reporta segundo duas normas diferentes. Aplicando uma das normas, o resultado é de lucro, aplicando a outra norma o resultado é de prejuízo. Para Hoogervorst, este tipo de divergência não é satisfatório nem aceitável para os investidores, uma vez que um investidor precisa de uma visão adequada do negócio segurador, a fim de entender se há lucro ou prejuízo e se a empresa está exposta a muitos riscos, para compreender melhor as oportunidades de investimento.

#### [Passagem para a IFRS 17](#)

Segundo Hoogervorst (2017), a IFRS 17 – Contratos de Seguros é a primeira norma IFRS que pode ser considerada como verdadeiramente internacional e abrangente para contratos de seguro, uma vez que exigirá que todos os contratos de seguro sejam contabilizados de maneira consistente, substituindo a infinidade de abordagens que vigoram atualmente.

A data inicial de implementação para a IFRS 17 era em 2021, mas foi adiada para 2023. As companhias podem antecipar a sua implementação, desde que apliquem, simultaneamente a norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e a norma IFRS 15 - Rêdito de Contratos com Clientes.

#### [Porque é que a IFRS 4 foi substituída pela IFRS 17?](#)

De acordo com a *IFRS Foundation* (2017), a norma IFRS 4 – Contratos de Seguro foi emitida em março de 2004 e tratava-se de uma norma provisória, que se manteria em vigor até que o IASB concluísse o seu projeto sobre contratos de seguro. A IFRS 4 permitia que as entidades usassem uma ampla variedade de práticas contabilísticas para contratos de seguro, que refletiam os requisitos contabilísticos de cada país, que por sua vez sofriam limitadas melhorias e divulgações específicas referentes a cada país. A 18 de maio de 2017, o IASB concluiu o seu projeto sobre contratos de seguro com a emissão

da norma IFRS 17 – Contratos de Seguro. A IFRS 17 substitui a IFRS 4 e estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro no âmbito da IFRS 17. Em junho de 2020, o IASB emitiu alterações à IFRS 17, que pretendem ajudar as entidades a implementar a norma, sem interromper a sua implementação ou diminuir as informações providenciadas pela norma.

Wensveen, et al. (2018) indicam que a IFRS 17 representa a mudança mais significativa nos requisitos de contabilidade de seguros, em mais de 20 anos, exigindo uma revisão completa das demonstrações financeiras e tendo impacto a nível dos dados, sistemas e processos de uma companhia.

De acordo com a *IFRS Foundation* (2017), a norma IFRS 4, quando introduzida em 2004, tratava-se de uma norma interna e temporária, com o objetivo de limitar mudanças às práticas contabilísticas de contabilidade de seguros, à data. Tal permitia que fossem usadas diferentes práticas contabilísticas, para contratos de seguros semelhantes, emitidos em diferentes países, impossibilitando a comparação entre emissores de um contrato de seguro, diferentes países e diferentes indústrias.

De acordo com a *IFRS 17 Effects Analysis* (IFRS Foundation, 2017), as normas contabilísticas emitidas pelo IASB têm como princípio estabelecer uma linguagem contabilística que permita compreender e comparar o negócio e contabilidade entre companhias e países. Verifica-se, no entanto, que algumas das práticas contabilísticas usadas pelas entidades seguradoras evoluíram com as circunstâncias particulares de cada país, refletindo, por exemplo, as práticas contabilísticas dos produtos mais comercializados naquele país, e não a totalidade dos produtos comercializados. Verifica-se também, que os normativos contabilísticos usados pela indústria de seguros são inconsistentes com as normas IFRS aplicadas por outras indústrias no mesmo país, limitando a comparação com outros setores da indústria.

A IFRS 17 providencia princípios consistentes para contabilização de contratos de seguro, removendo inconsistências e permitindo aos investidores, analistas e outros *stakeholders*, comparar empresas, contratos e indústrias.

<b>Tabela 1: Limitações da IFRS 4 e Melhorias introduzidas pela IFRS 17</b>		
	<b>IFRS 4</b>	<b>IFRS 17</b>
Comparabilidade entre entidades de diferentes países	Dificultada pela variedade de políticas contábilísticas.	Políticas contábilísticas consistentes Elevada comparabilidade entre entidades que emitam contratos de seguro de diferentes países.
Políticas contábilísticas dentro de uma mesma companhia	Consolidação de subsidiárias utilizando as políticas contábilísticas locais, leva a que, dentro de uma mesma companhia, para o mesmo tipo de contrato de seguro, tenhamos diferentes políticas contábilísticas aplicadas conforme o país de emissão.	Uma entidade multinacional irá mensurar os seus contratos de seguro utilizando uma política contábilística consistente dentro do grupo, simplificando a comparação de resultados por produto e área geográfica.
Políticas contábilísticas de outras indústrias	Diferem substancialmente Exemplo: Caixa e depósitos à ordem considerado por algumas companhias como uma receita. Difere substancialmente da política contábilística de outras indústrias, como a banca.	Maior comparabilidade A receita irá refletir o período de cobertura do contrato de seguro, excluindo a componente de depósitos, tal como aconteceria se se tratasse de uma outra indústria.
Estimativas	Não são atualizadas ao longo da maturidade de um produto.	As estimativas serão atualizadas a cada período de reporte.
Taxas de Desconto	Algumas companhias baseiam a taxa de desconto utilizada	A taxa de desconto utilizada para mensurar os contratos de

	para mensurar os seus contratos de seguro nos seus portfólios de investimento.	seguro será baseada nos <i>cash flows</i> dos contratos e obrigações criadas por estes contratos.
Identificar <i>drivers</i> do lucro	Dificuldade em identificar os principais <i>drivers</i> do lucro de uma entidade.	Os principais <i>drivers</i> do lucro serão tornados transparentes.
Informação disponibilizada	Algumas companhias não fornecem informação consistente sobre as fontes de lucro reconhecidas num contrato de seguro, o que faz com que a informação disponibilizada seja pouco transparente e de utilidade limitada.	As empresas fornecerão informações consistentes sobre os componentes do lucro, tanto atual, como expectável lucro futuro dos seus contratos de seguro, tornando a informação mais transparente e de maior utilidade para os seus <i>stakeholders</i> .

Fonte: Adaptado de (IFRS Foundation, 2017) e (Ma'ayeh & Abbasi, 2020)

## IFRS 17 – Conceitos Fundamentais

### Âmbito de Aplicação da IFRS 17 (IFRS 17.3 –IFRS 17.13)

A IFRS 17 aplica-se a contratos de seguro e resseguro, e não a empresas de seguros. O contrato de seguro pressupõe que o emitente aceite um risco de seguro significativo, concordando em compensar o tomador de seguro, no caso de este ser afetado negativamente por um acontecimento futuro incerto. Deste modo, contratos de prestação de serviços, uma vez que não têm um risco associado, não se integram no âmbito da IFRS 17. Já no caso de contratos de investimento, estes apenas se inserem no âmbito da IFRS 17 se e só se tiverem participação nos resultados discricionária, e forem emitidos por entidades que também emitam contratos de seguro.

Um contrato de seguro pode ser composto por uma ou mais componentes, que estariam dentro do âmbito de outra norma, caso se tratassem de contratos separados. Por exemplo, um contrato de seguro pode incluir um componente de investimento ou um componente de prestação de serviços, que deverão ser desagregados e contabilizados no âmbito da norma em que recaem, caso não estejam fortemente relacionados com a componente de seguro.

#### Nível de Agregação dos Contratos de Seguro (IFRS 17.14 – IFRS 17.24)

A entidade seguradora deverá definir portfólios de contratos de seguro, cujos contratos têm um risco semelhante e que serão, por isso, geridos conjuntamente. Os grupos de contratos serão estabelecidos no reconhecimento inicial e não sofrem alterações posteriores. É expectável que contratos de uma linha de produtos tenham risco semelhante e que se encontrem num mesmo portfólio, caso sejam geridos conjuntamente. Por sua vez, não é esperado que contratos de diferentes produtos tenham riscos semelhantes, e deverão por isso ser contabilizados em portfólios diferentes. Adicionalmente, uma entidade não deverá incluir contratos com um intervalo superior a um ano no mesmo grupo.

A entidade deverá dividir um portfolio de contratos de seguro, no mínimo em:

- a) Um grupo de contratos onerosos no reconhecimento inicial, caso existam;
- b) Um grupo de contratos que no reconhecimento inicial não têm uma possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente, caso existam;
- c) Um grupo dos restantes contratos, caso existam;

Podendo subdividir estes grupos, caso necessário.

#### Reconhecimento (IFRS 17.25 – IFRS 17.28)

A entidade deverá reconhecer um grupo de contratos de seguro, a partir da primeira das seguintes datas:

- a) início do período de cobertura;
- b) data em que o primeiro pagamento se torna devido; e

c) no caso de grupos de contratos onerosos, data em que o grupo se torna oneroso.

#### Mensuração (IFRS 17.29 – IFRS 17.31)

##### *Mensuração Inicial (IFRS 17.32 – IFRS 17.39)*

No reconhecimento inicial, a entidade deverá mensurar um grupo de contratos de seguro, pelo total:

- a) dos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos, que incluem:
  - a. as estimativas de todos os fluxos de caixa futuros, *inflows* e *outflows*, relacionados com o contrato, até à sua fronteira contratual;
  - b. a taxa de desconto, que reflete o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros inerentes aos fluxos de caixa futuros;
  - c. o ajustamento de risco para o risco não financeiro: compensação que a entidade exige para suportar a incerteza sobre o montante e a ocorrência dos fluxos de caixa que resultam do risco não financeiro no decorrer dos contratos de seguro.
- b) da margem de serviços contratuais: lucro futuro não realizado decorrente do contrato, devendo o seu reconhecimento durante o período de cobertura ser sistemático e refletir a transferência remanescente dos serviços prestados nos termos do contrato. Assim, a margem de serviços contratuais representa, no final do período de relato, o lucro do grupo de contratos de seguro que não foi ainda reconhecido nos resultados, por estar relacionado com serviços a prestar futuramente.

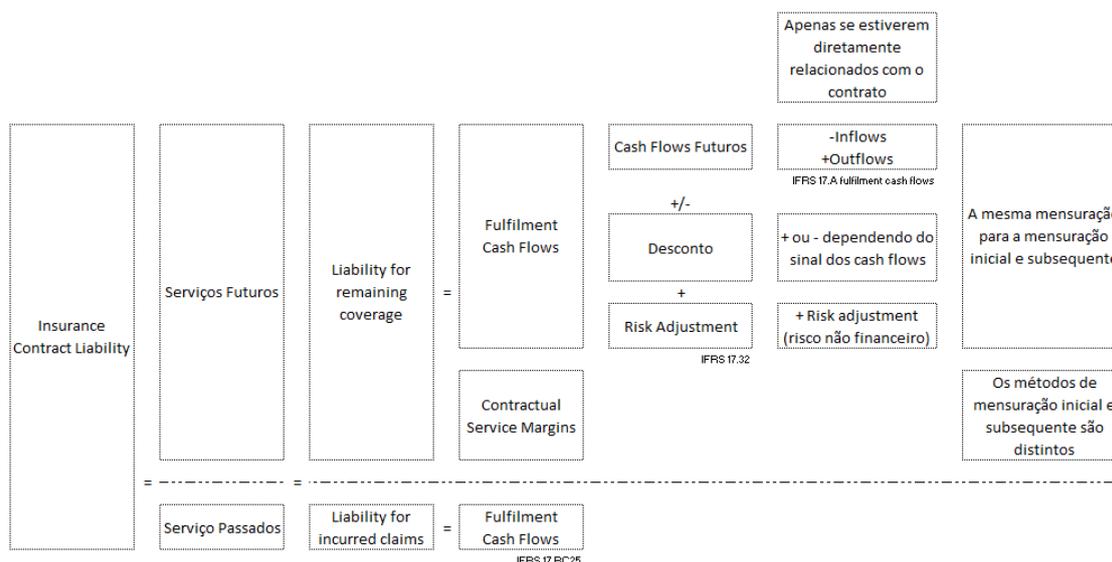
#### Mensuração subsequente (IFRS 17.40 – IFRS 17.46)

O valor contabilístico de um grupo de contratos de seguros, no final de cada período de relato, é dado pela responsabilidade com contratos de seguros. A responsabilidade com contratos de seguros (*Insurance Contract Liability*) é composta pelo:

- a) Passivo de contratos de seguro – de serviços futuros (*liability for remaining coverage - LRC*) - que compreende as responsabilidades remanescentes, que podem ainda decorrer de um contrato de seguro;

- b) Passivo de contratos de seguro – de serviços futuros (*liability for incurred claims - LIC*) – que compreende as responsabilidades com sinistros já ocorridos.

Figura 1 - Responsabilidades com Contratos de Seguros



Fonte: Adaptado de (PwC, 2022)

### Modelos de Mensuração

A IFRS 17 define três modelos de mensuração para contratos de seguros:

- **General Measurement Model (GMM)**

O GMM é o modelo de mensuração geral, tratando-se da abordagem aplicável por defeito, não sendo, no entanto, aplicável a contratos com participação direta nos resultados.

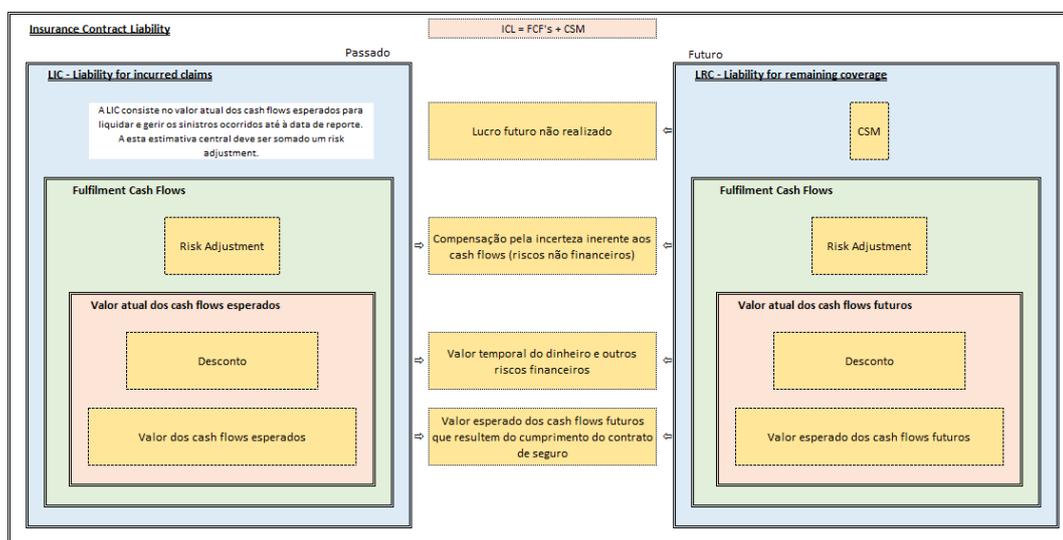
Para contratos mensurados através deste método, no reconhecimento inicial, a entidade deverá mensurar um grupo de contratos de seguro pela totalidade de:

a) *Fulfilment Cash Flows*

- Estimativa dos *cash flow* futuros
- Ajuste que reflita o valor do dinheiro no tempo e os riscos financeiros relacionados aos fluxos de caixa futuros, na medida em que os riscos financeiros não são incluídos nas estimativas dos fluxos de caixa futuros

- c. Ajuste de risco, relativo ao risco não financeiro
- b) A margem contratual de serviço (CSM)

Figura 2 - Síntese Modelo Geral de Mensuração



Fonte: Adaptado de (PwC, 2022)

- **Variable Fee Approach (VFA)**

Aplicada exclusivamente a contratos com participação direta nos resultados.

- **Premium Allocation Approach (PAA)**

O PAA trata-se de uma simplificação ao GMM e a sua aplicação é opcional. Esta abordagem assemelha-se à constituição da provisão para prémios não adquiridos, utilizada atualmente. É constituído um passivo no reconhecimento inicial, no valor dos prémios, sendo o impacto no reconhecimento inicial nulo. Durante a vigência do contrato, o proveito vai sendo reconhecido por contrapartida do passivo. A norma (IFRS 17.53) indica que uma entidade poderá usar o PAA, de modo a simplificar a mensuração de um grupo de contratos, se no reconhecimento inicial o período de cobertura dos contratos for inferior a um ano ou caso não se espere que esta simplificação produza uma mensuração da LRC que diferiria materialmente, caso tivesse sido aplicado o GMM.

De acordo com a norma (IFRS 17.53), para os grupos de contratos aos quais é aplicado o PAA, a entidade deverá presumir que nenhum contrato na carteira é oneroso no reconhecimento inicial, a menos que factos e circunstâncias indiquem o contrário, devendo por isso, avaliar se os contratos que não são onerosos no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se virem a tornar onerosos posteriormente, considerando a probabilidade de mudanças nos factos e circunstâncias aplicáveis.

Figura 3 - Resumo - Modelos de Mensuração

IFRS 4		IFRS 17				
PCES		GMM General Measurement Model	VFA Variable Fee Approach	PAA para curta duração	PAA Premium Allocation Approach	
Aplicação		Abordagem por defeito	Contratos com participação direta nos resultados	Contratos de curto prazo, cujo período de cobertura seja inferior ou igual 1 ano	Contratos de curto prazo	
Utilidade		Mensurar os contratos de seguro	Lidar com contratos em que os pagamentos aos segurados dependem dos ativos subjacentes	Simplificar os contratos a curto prazo e com pouca variabilidade <small>IFRS 17.BC288</small>		
Exemplos		Anuidades, Temporários, Vitalícios	Contratos de investimento com participação direta nos resultados discricionária	Contratos até 1 ano, Saúde, Acidentes de Trabalho		
Obrigatoriedade		Obrigatório	Obrigatório <small>IFRS 17.29c) e B101</small>	Opcional <small>IFRS 17.53b) e IFRS 17.BC291</small>	Opcional (se a mensuração não diferir substancialmente do GMM) <small>IFRS 17.53a) e IFRS 17.BC291</small>	
Aplicabilidade		Seguro Direto e Resseguro	Seguro Direto	Seguro Direto e Resseguro		
Data de Reporte 31dez 20XX	Insurance Contract Liability (ICL)	Serviços Futuros (LRC) <small>Não Vida PPNA Vida PM + PPR + PCT</small>	Contractual Service Margin Risk Adjustment Desconto Valor esperado dos cash flows	Contractual Service Margin Risk Adjustment Desconto Valor esperado dos cash flows	Prêmios não adquiridos (menos custos de aquisição diferidos)	Prêmios não adquiridos (menos custos de aquisição diferidos)
		Serviços Passados (LIC) <small>Provisão para Sinistros (incluindo IBNR)</small>	Risk Adjustment Desconto Valor esperado dos cash flows	Risk Adjustment Desconto Valor esperado dos cash flows	Risk Adjustment Desconto Valor esperado dos cash flows	Risk Adjustment Desconto Valor esperado dos cash flows

Fonte: Adaptado de (PwC, 2022)

Uma entidade não é obrigada a utilizar um modelo de mensuração para todos os seus contratos de seguro, podendo mensurar diferentes grupos de contratos, utilizando métodos distintos.

### Principais diferenças entre IFRS 4 e IFRS 17

Ma'ayeh & Abbasi (2020) realçam como principais diferenças entre a IFRS 4 e a IFRS 17, a consistência de aplicação de políticas contabilísticas, em áreas como o

reconhecimento do lucro e a mensuração do passivo. Segundo a IFRS 4, as entidades tinham a possibilidade reconhecer o lucro e cálculo de reservas segundo a sua interpretação da norma. Por exemplo, no âmbito da IFRS 4, ficava à discricção de uma entidade incluir o ajuste de risco do passivo, enquanto no âmbito da IFRS 17 é obrigatório que o passivo incorpore uma componente de ajuste de risco.

Tabela 2: Principais diferenças entre IFRS 4 e IFRS 17	
IFRS 4	IFRS 17
Reconhecimento do lucro no início do contrato.	Não é possível reconhecer os lucros no momento de reconhecimento inicial. Obrigatoriedade de reconhecimento de perdas com contratos onerosos no reconhecimento inicial.
O lucro inclui os prémios e pode incluir uma componente de investimento.	O lucro exclui qualquer componente de investimento e representa a redução do passivo, à medida que a entidade providencia serviços de seguro e o respetivo risco é libertado.
O resseguro é calculado pelo valor líquido ( <i>net basis</i> ).	O resseguro é calculado separadamente dos contratos de seguro direto.
Alterações nos valores das variáveis de mercado são incorporadas através de ganhos e perdas.	Alterações nos valores das variáveis de mercado são incorporadas através de ganhos e perdas ou através do outro rendimento integral.
As divulgações ajudam os usuários a compreenderem os valores nas demonstrações financeiras da seguradora.	As divulgações serão mais detalhadas e com uma maior granularidade, permitindo uma maior comparabilidade entre seguradoras, indústrias e países.
Diferentes políticas contabilísticas, dependendo do tipo de contrato e do entendimento de cada emissora.	Política contabilística é consistente para todos os tipos de contratos e para todas as emissoras de contratos de seguro.

Estimativas como as taxas de descontos para contratos de longa duração não são atualizadas.	Estimativas atualizadas de modo a refletir a informação atual do mercado.
As taxas de desconto são baseadas em estimativas, não refletindo os riscos económicos e as características dos <i>cash flows</i> dos contratos.	A taxa de desconto reflete as características dos <i>cash flows</i> do contrato.
Para alguns tipos de contrato, não se verificava desconto na mensuração dos mesmos: deste modo o efeito temporal do dinheiro não é tido em consideração.	A mensuração dos contratos de seguro irá refletir o valor temporal do dinheiro, quando este for significativo.
A informação sobre o valor económico das opções e garantias é escassa.	A mensuração irá refletir informação acerca de todos os resultados possíveis para o valor económico das opções e garantias.

Fonte: Adaptado de (Ma'ayeh & Abbasi, 2020)

### 3. Revisão de literatura

#### Dificuldades Levantadas pela implementação da IFRS 17

Uma vez que a IFRS 4 possibilitava a aplicação de diferentes métodos contabilísticos, é exetável que a passagem para a IFRS 17 tenha um forte impacto no reporte financeiro do setor contabilístico.

De acordo com a IFRS Foundation (2017), a IFRS 17 exige que uma empresa mensure os seus contratos de seguro tendo por base estimativas atualizadas e premissas que reflitam o timing dos *cash flows* e qualquer incerteza associada aos contratos de seguros, o que permite fornecer relatórios transparentes sobre a posição financeira de uma empresa e o seu risco. A IFRS 17 exige que uma empresa reconheça os lucros à medida que presta serviços de seguro (em vez de quando é recebido o prémio) e forneça informações sobre os lucros do contrato de seguro, que a empresa espera vir a reconhecer no futuro. Estas informações fornecem métricas que permitem

avaliar o desempenho das seguradoras e como esse desempenho muda ao longo do tempo.

Segundo Owais (2021), a implementação da IFRS 17 irá exigir, de uma companhia de seguros, preparação em diferentes campos, como adaptação de *software*, gestão de risco, preparação da contabilização e integração com as leis fiscais, regulamentação e legislação. Tal irá criar alguns desafios para as empresas, que passam pelos desafios da implementação pela primeira vez de uma norma desta dimensão, desafios conceptuais e desafios associados à mensuração.

De acordo com o British Actuarial Journal (2021) as dificuldades encontradas na aplicação da norma por uma empresa irão variar de empresa para empresa, e irão afetar mais uns países que outros. Uma das dificuldades reside nas diferentes interpretações e aplicações que poderão decorrer da norma IFRS 17. Algumas entidades terão argumentos a favor de um determinado modo de interpretação e/ou aplicação, enquanto, outras entidades poderão encontrar argumentos igualmente fortes contra esse mesmo modo de aplicação. As opções tomadas pelas empresas face à interpretação da norma irão depender do modo como estas encaram os seus desafios e do ambiente económico em que se inserem. Estas tomadas de decisão e julgamentos necessários à sua aplicação, poderá levar a que utilizadores da informação financeira, bem como emitentes e outros *stakeholders*, apresentem inicialmente algumas dificuldades em compreender os valores e como utilizar a informação financeira. Existe ainda uma grande incerteza sobre determinadas áreas de interpretação e aplicação da norma, o que irá dificultar a adoção da mesma, dificultando a execução dos projetos ligados à IFRS 17 e podendo resultar em alterações tardias.

### O Resseguro

Para o Resseguro Cedido são aplicados requisitos modificados da IFRS 17 (IFRS 17.60), uma vez que o IASB considera que grupos de contrato de resseguro se enquadram como um ativo, em vez de um passivo, como é o caso do seguro direto.

De acordo com a *Basis for Conclusions* (2017), tal deriva de que a emitente de seguro direto paga uma margem à resseguradora, implícita nos prémios cedidos, em vez

de obter lucros com os contratos de resseguro cedidos. Deste modo, o resseguro cedido é considerado uma medida de gestão de risco, levando a que sejam contabilizados separadamente dos contratos de seguro direto que lhes são subjacentes (IFRS 17 BC298).

A PwC (2022), realça que por serem contabilizados separadamente dos contratos de seguro direto que lhes são subjacentes, podem surgir *mismatches* contabilísticos:

- Entre o reconhecimento dos contratos de Seguro Direto e dos contratos de Resseguro Cedido, uma vez que as regras de reconhecimento diferem;
- A fronteira contratual de um contrato de resseguro cedido poderá diferir da fronteira contratual do contrato de Seguro Direto subjacente;
- O nível de agregação também poderá diferir, não existindo uma relação proporcional entre SD e RC;
- O modelo de mensuração aplicado poderá também diferir, uma vez que não tem de ser necessariamente aplicado o mesmo modelo e o VFA não poderá ser aplicado ao RC.

Estes terão impacto ao nível das análises e reconciliações intra-grupo, entre seguro direto e resseguro cedido e posteriormente entre resseguro cedido e resseguro aceite.

Para Pelsser, et al. (2019), um dos temas mais controversos dos requisitos definidos pela norma, é o de estimar o negócio novo para contratos de resseguro detidos. A mensuração dos contratos de resseguros detidos, no âmbito da IFRS 17, exige que as empresas estimem o futuro novo negócio que irá ser ressegurado ao abrigo dos contratos de resseguro. Este requisito aplica-se apenas ao contrato de resseguro detido e não ao contrato de seguro direto subjacente. Tal origina desafios a nível técnico, a nível de estimação do novo negócio, bem como poderá ser uma fonte de diferenças no balanço e em resultados, caso haja um desfasamento entre o modo como é feito o cálculo para o seguro direto e para o resseguro. Uma vez que que estimar ou não estimar novos negócios futuros não afeta os valores contabilísticos da LRC para o resseguro detido, podendo apenas gerar diferenças entre os FCF e a CSM no reconhecimento inicial, é questionada a necessidade de desenvolver estas estimativas, dada a sua complexidade.

## O Impacto da Aplicação da IFRS 17 na qualidade da informação financeira

De acordo com Dahiyat A. (2020) o impacto esperado da aplicação da IFRS 17 - Contratos de Seguro, na qualidade dos relatórios financeiros é significativa e positiva, especialmente ao nível da comparabilidade dos relatórios financeiros e relevância da informação. Através da uniformização da mensuração dos resultados não auferidos no reconhecimento inicial, teremos a possibilidade de comparar a informação financeira entre diferentes seguradoras, e por sua vez, o reconhecimento das receitas e despesas com contratos de seguros proporcionará a possibilidade de comparação entre atividades seguradoras e não seguradoras.

Dahiyat A. (2020) reforça ainda a importância da criação de condições adequadas para a implementação da norma, através da formação e qualificação dos colaboradores da empresa, preparação dos sistemas e softwares necessários à implantação da norma, realização de simulações de implementação e contabilização dos contratos de seguro existentes de acordo com as classificações da nova norma, estudando o impacto que se prevê que esta tenha nas contas, e seguir premissas objetivas ao estimar dos fluxos de caixa.

A ASF (2020) aponta como principais alterações ao Plano De Contas Para As Empresas De Seguros:

- Na demonstração da posição financeira deixam de ser apresentadas todas as rubricas das provisões técnicas e passamos a ter ativos com contratos de seguros e passivos com contratos de seguros;
- Nas contas de ganhos e perdas deixamos de ter as rubricas de prémios brutos emitidos, custos com sinistros e variações das provisões técnicas e passamos a ter proveitos e custos com contratos de seguro e resseguro;
- Deixa de ser possível a classificação dos instrumentos financeiros de acordo com a IAS 39, pelo que as entidades que ainda não o fizeram, terão de obrigatoriamente adotar a IFRS 9;
- Passamos a ter duas novas tabelas de desdobramento de rubricas: identificação da componente de perda e desagregação por método de transição;

- Deixa de ser necessário disponibilizar em anexo o desenvolvimento da provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e os seus reajustamentos, a discriminação dos custos com sinistros e a discriminação de alguns valores por ramos, sendo, no entanto, ainda necessário divulgar o inventário de participações e instrumentos financeiros.

## 4. Notas Didáticas sobre o caso de estudo

### *Abstract*

A companhia XYZ é uma companhia de origem nacional e sediada em Portugal, tendo iniciado a sua atividade em Portugal há cerca de 25 anos. Neste momento, conta com atividade em vários países da Europa e Continente Africano. Nos últimos anos verificou um crescimento sustentado da sua atividade, tendo expandido os seus negócios, não só nas áreas de negócio em que opera, bem como países em que exerce atividade.

Atualmente, a companhia reporta em IFRS 4 e está a fazer a transição para reportar em IFRS 17, sendo que para o ano de 2022 terá de apresentar o comparativo IFRS 4/IFRS 17.

O caso de estudo irá demonstrar os cálculos e contabilizações necessárias ao preenchimento das demonstrações financeiras e o comparativo entre IFRS 4 e IFRS 17, que será necessário apresentar no ano de transição, tendo por exemplo um contrato emitido pela companhia.

### *Público Alvo*

Este caso é direcionado:

- Estudantes de Pós-Graduação/Curso de Especialização em Contabilidade de Seguros;
- Técnicos de Contabilidade de Seguros;
- *Stakeholders* de Seguradoras (importância e compreensão de conceitos base da IFRS 17).

## Aprendizagens expectáveis

Este caso pretende que os estudantes compreendam:

- Limitações da IFRS 4 que tornaram necessárias a implementação da IFRS 17;
- Importância da IFRS 17;
- Principais diferenças entre IFRS 4 e IFRS 17;
- Compreender os modelos de mensuração definidos pela IFRS 17;
- Cálculo da LIC e LRC.

## Método de Ensino e Estratégia

O formador deverá iniciar o curso fazendo um breve enquadramento da IFRS 4 e das suas limitações, limitações essas que tornaram necessário a implementação da IFRS 17. Em seguida, deverá expor o modo como a IFRS 17 vem corrigir essas limitações e enquadrar o âmbito da aplicação da IFRS 17. De modo a possibilitar a resolução do caso de estudo, será necessário apresentar os conceitos fundamentais da IFRS 17: modelos de mensuração e cálculos dos ativos e passivos.

## Planeamento das Sessões

O curso poderá ser estruturado da seguinte forma:

Sessão 1	Enquadramento: Limitações da IFRS 4 Apresentação da IFRS 17 e diferenças face a IFRS 4
Sessão 2	Modelos de Mensuração: GMM, PAA e VFA
Sessão 3	LIC e LRC

## Questões de Desenvolvimento

### Exercício – Aplicação do Modelo Geral de Mensuração

A empresa XYZ detém um contrato cuja duração é de 3 anos e que foi classificado como rentável, segundo o teste de onerosidade realizado a 1 de Dezembro de 2021. O período de cobertura deste contrato iniciou-se a 1 de Janeiro de 2022, tendo o prémio no valor de 900€ sido pago pelo tomador nessa data. São esperados sinistros no valor de 150€/ano e o Risk Adjustment foi estimado no valor de 45€/ano.

Pressupostos:

- Use como ponto de partida as DFs disponibilizadas no anexo 2.
- O valor temporal do dinheiro será desconsiderado.
- O Risk Adjustment e a CSM são reconhecidos linearmente.
- Os sinistros são liquidados no ano de ocorrência.

No momento do Reconhecimento Inicial:

Questão 1 – Demonstre que o contrato não é oneroso.

Questão 2 – Calcule o Passivo de Contrato de Seguro de Serviços Futuros.

Questão 3 – Apresente as demonstrações da posição financeira, comparativas entre IFRS 4 e IFRS 17.

Durante o primeiro, ocorre um sinistro no valor de 150€, não se verificando um desvio face aos sinistros esperados. Durante o segundo ano, ocorre um sinistro no valor de 120€. No final do segundo anos, os pressupostos relacionados com os serviços futuros, levam a crer que os sinistros esperados no terceiro ano sejam de 450€, o que se vem a verificar.

Questão 4 – Durante o segundo ano, o sinistro real é inferior ao sinistro esperado. Como é reconhecido este ganho?

Questão 5 – A alteração de expectativa, no final do segundo ano, torna o contrato oneroso? Calcule o Passivo de Contrato de Seguro de Serviços Futuros e a Componente de perda.

Questão 6 – Apresente as demonstrações da posição financeira, comparativas entre IFRS 4 e IFRS 17, no final de cada ano.

## Análise / Resolução do caso

Questão 1

Para determinar se o contrato é oneroso no reconhecimento inicial, é necessário proceder ao cálculo da CSM (*contractual 23omponen margin*).

$$CSM = \min [-(\text{valor atual dos cash flows futuros} + \text{Risk Adjustment}), 0]$$

	Reconhecimento Inicial 01/01/2022
Valor atual dos <i>cash inflows</i> – Prémios	900,00
Valor atual dos <i>cash outflows</i> – Sinistros Esperados	-450,00
<i>Risk Adjustment</i>	-135,00
<i>Fulfilment Cash Flows</i>	315,00
<b>CSM</b>	<b>-315,00</b>

O contrato não é oneroso no reconhecimento inicial, uma vez que o valor atual dos *cash inflows* é superior aos valor atual dos *cash outflows* e *risk adjustment*, havendo lugar ao registo de CSM. Se o contrato fosse oneroso a CSM seria de 0.

Questão 2

	Rec. Inicial 01/01/2022	Ano 1 31/12/2022	Ano 2 31/12/2023	Ano 3 31/12/2024
Valor Atual Dos <i>Cash Inflows</i>	900,00			
Valor Atual Dos <i>Cash Outflows</i>	-450,00	-300,00	-150,00	0,00
<i>Risk Adjustment</i>	-135,00	-90,00	-45,00	0,00
<i>Fulfilment Cash Flows</i>	315,00	-390,00	-195,00	0,00
CSM	-315,00	-210,00	-105,00	0,00
<b>Passivos De Contratos De Seguro – De Serviços Futuros</b>	<b>0,00</b>	<b>-600,00</b>	<b>-300,00</b>	<b>0,00</b>

No reconhecimento inicial, o passivo de contrato de seguros é nulo, até que ocorra o pagamento do prémio. Os *Cash Flows* são linearmente libertados, ao longo do período do contrato. No final do terceiro ano o passivo é 0.

Questão 3 (Nota: Para detalhe das contabilizações, consultar o anexo 3)**Demonstração da Posição Financeira – IFRS 4**

01/01/2022

Ativo		Passivo	
Ativos Financeiros	2000	Provisões Técnicas	900
Depósitos à ordem	900	PPNA	900
		<b>Total do Passivo</b>	<b>900</b>
		<b>Capital Próprio</b>	
		Capital Social	500
		Reservas	1500
		<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>2000</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>2900</b>	<b>Total do Passivo + Capital Próprio</b>	<b>2900</b>

**Demonstração da Posição Financeira – IFRS 17**

01/01/2022

Ativo		Passivo	
Ativos Financeiros	2000	Passivos de Contratos de Seguros	900
Depósitos à ordem	900	Fluxos de Caixa Futuros	450
Ativos de Contratos de Seguros	0	Ajustamento de Risco	135
		CSM	315
		<b>Total do Passivo</b>	<b>900</b>
		<b>Capital Próprio</b>	
		Capital Social	500
		Reservas	1500
		<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>2000</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>2900</b>	<b>Total do Passivo + Capital Próprio</b>	<b>2900</b>

Questão 4

O ganho é reconhecido em ganhos e perdas, no segundo ano, pela diferença entre:

Proveitos de Contratos de Seguros – Liberação valor esperado dos sinistros	150
Gastos de Contratos de Seguro – Sinistros Ocorridos	120
<b>Ganho Reconhecido em G&amp;P</b>	<b>30</b>

Questão 5

*Componente de Perda*

$$= \text{Valor Real do Sinistro} - \text{Valor Esperado do Sinistro} - \text{CSM}$$

$$= 450 - 150 - 210 = 90$$

$$\text{Rácio de Alocação da Componente de Perda} = \frac{\text{Componente de Perda}_{n-1}}{\text{Saldo final}_{n-1}} =$$

$$= \frac{90}{495} = 18\%$$

*Componente de Perda Sinistros Esperados = Sinistro Esperado \* rácio*

$$= 450 * 18\% = 82$$

*Componente de Perda Risk Adjustment = Risk Adjustment \* rácio*

$$= 45 * 18\% = 8$$

<b>Passivo De Contratos De Seguros</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>
<b>Serviços Futuros</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>
Saldo Inicial	-	-600	-495
Prémios Recebidos	-900	-	-
Libertação Do Valor Esperado Dos Sin. Excluindo A Componente De Perda	150	150	368
Variações No Risk Adjustment Excluindo A Componente De Perda	45	45	37
Libertação Da CSM	105	-	-
Componente De Perda – Valor Esperado Sinistros	-	-82	82
Componente De Perda – Risk Adjustment	-	-8	8
Saldo Final	-600	-495	0

A alteração da expectativa torna o contrato oneroso: o valor do sinistro esperado é superior ao sinistro esperado inicial e CSM por libertar, havendo lugar ao registo de componente de perda.

O contrato permanece, no entanto, classificado como rentável, uma vez que no reconhecimento inicial foi assim classificado.

## Questão 6 (Nota: Para detalhe das contabilizações, consultar o anexo 3)

<b>Demonstração da Posição Financeira – IFRS 4</b>	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
<b>Ativo</b>			
Ativos Financeiros	2000	2000	2000
Depósitos à ordem	750	630	180
<b>Total do Ativo</b>	<b>2750</b>	<b>2630</b>	<b>2180</b>
<b>Passivo</b>			
Provisões Técnicas	600	750	0
PPNA	600	300	0
Provisão para Sinistros	0	450	0
<b>Total do Passivo</b>	<b>600</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital Social	500	500	500
Reservas	1500	1500	1500
Resultados Transitados		150	-120
Resultado do Exercício	150	-270	300
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>2150</b>	<b>1880</b>	<b>2180</b>
<b>Total do Passivo + Capital Próprio</b>	<b>2750</b>	<b>2630</b>	<b>2180</b>

<b>Demonstração da Posição Financeira – IFRS 17</b>	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
<b>Ativo</b>			
Ativos Financeiros	2000	2000	2000
Depósitos à ordem	750	630	180
Ativos de Contratos de Seguros	0	0	0
<b>Total do Ativo</b>	<b>2750</b>	<b>2630</b>	<b>2180</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos de Contratos de Seguros	600	495	0
De Serviços Futuros			
Fluxos de Caixa Futuros	300	368	0
Ajustamento de Risco	90	37	0
CSM	210	0	0
Componente de Perda	0	90	0
De Serviços Passados	0	0	0
<b>Total do Passivo</b>	<b>600</b>	<b>495</b>	<b>0</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital Social	500	500	500
Reservas	1500	1500	1500
Resultados Transitados		150	135
Resultado do Exercício	150	-15	45
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>2150</b>	<b>2135</b>	<b>2180</b>
<b>Total do Passivo + Capital Próprio</b>	<b>2750</b>	<b>2630</b>	<b>2180</b>

## 5. Conclusão

Este projeto tem por principal objetivo dar a conhecer as limitações da IFRS 4 que levaram à implementação da IFRS 17 e os princípios contabilísticos estabelecidos por esta norma.

A implementação da norma IFRS 17 vem corrigir lacunas que a IFRS 4 apresentava, permitindo uma informação e divulgação de informação financeira mais fiável e consistente, não só entre empresas de seguros, bem como entre indústrias e diferentes países, dando uma maior segurança aos utilizadores da informação financeira. Dada a elevada complexidade de norma, é expectável que surjam dificuldades na sua implementação.

A literatura corrobora a importância da transição para a nova norma, sustentando também as dificuldades na sua implementação, realçando por isso a importância de preparação e antecipação do projeto de implementação, por parte das companhias de seguro.

É expectável que com este caso de estudo, os estudantes tenham um melhor entendimento da IFRS 17, compreendendo a necessidade da sua implementação, bem como os conceitos contabilísticos base que lhe estão associados, compreendendo o conceito de passivo de contrato de seguros, cálculo da CSM e respetivas contabilizações.

### Questões de Investigação Futuras

Dado a IFRS 17 tratar-se de uma norma contabilística ainda em implementação, são muitas as questões que ainda se levantam e cujo impacto só será totalmente percecionado pelas companhias de seguro, após a entrada em vigor da norma, pelo que será interessante revisitar estas questões após esse momento.

## 6. Bibliografia

APS (2016). *Formação Contabilidade de Seguros*.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (2020). IFRS 17 – Apresentação PCES. Janeiro.

Dahiyat A., O. W. (2020). The expected impact of applying IFRS (17) insurance contracts on the quality of financial reports. *GrowingScience*.

Hoogervorst, H. (2017). *Video: IASB Chairman Hoogervorst introduces IFRS 17*. [Online] Disponível em: <https://www.ifrs.org/news-and-events/2017/05/video-iasb-chairman-hoogervorst-introduces-ifrs-17/>

IFRS Foundation (2017). Basis for Conclusions on IFRS 17 Insurance Contracts.

IFRS Foundation (2017). *IFRS 17 Insurance Contracts*. [Online] Disponível em: <https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/ifrs-17-insurance-contracts.html/content/dam/ifrs/publications/html-standards/english/2022/issued/ifrs17/#about>

[Accessado 27 07 2022].

IFRS Foundation (2017). IFRS 17 Insurance Contracts - Effects Analysis. *IFRS Standards - Effects Analysis*.

IFRS Foundation (2017). *IFRS 17 Insurance Contracts - Fact Sheet*. [Online] Disponível em: <https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/project/insurance-contracts/ifrs-standard/ifrs-17-factsheet.pdf>

[Accessado 27 07 2022].

IFRS (2017). *IFRS 17 Insurance Contracts - Key terms*. [Online] Disponível em: <https://www.ifrs.org/supporting-implementation/supporting-materials-by-ifrs-standard/ifrs-17/key-terms/>

Journal, B. A. (2021). IFRS 17 contractual service margin: a life insurance perspective. *Cambridge University Press*, pp. 26.

Ma'ayeh, E. & Abbasi, Z. (2020). New kid on the block - IFRS 17: An overview. *Deloitte / A Middle East Point of View*, Spring.

OWAIS, W. O. a. D. A. A. (2021). Readiness and Challenges for Applying IFRS 17 (Insurance Contracts): The Case of Jordanian Insurance Companies. *The Journal of Asian Finance, Economics and Business*, 30 March, p. 277–286.

Pelsser, A. (2019). *Sources of mismatches between direct business issued and reinsurance contracts held.*, Institute and Faculty of Actuaries.

PwC (2022). Formação Avançada IFRS 17.

Santos, J. G. d. (2007). *Contabilidade de Seguros*. Lisboa: Quid Juris - Sociedade Editora.

Wensveen, M. v. et al. (2018). Impacts of IFRS 17 insurance contracts accounting standard.

## 7. Anexos

### Anexo 1 – Glossário de Conceitos chave IFRS 17

#### Seguro Direto

O seguro direto é relativo a contratos realizados entre um segurado e um segurador, ainda que por intermédio de mediador.

#### Resseguro

O resseguro é relativo a contratos ou acordo no qual o segurado não intervém, havendo transferência de risco entre duas entidades.

### IFRS 17 – Contratos de Seguros – Termos Fundamentais (IFRS, 2017)

#### *Contractual iService Margin*

##### Margem de Serviço Contratual

Componente de lucro não realizado do passivo de contrato de seguro, apresentado no balanço e reconhecido na demonstração do resultado quando uma empresa presta serviços de contratos de seguro.

#### *Coverage period*

##### Período de Cobertura

Período durante o qual a seguradora providencia serviços de contratos de seguro.

#### *Fulfilment cash flows*

##### Cash Flows de Realização

Estimativas de valores que a seguradora espera receber de prémios e pagar por sinistros, remunerações e despesas, incluindo um ajuste para o valor temporal e risco não financeiro.

#### *Insurance contract*

##### Contrato de Seguro

Contrato segundo o qual o cliente (segurado) transfere um risco de seguro significativo para uma seguradora.

*Insurance risk*

Risco, que não o risco financeiro, que é transferido do segurado para a seguradora (como por exemplo, o risco de morte).

*Investment iicomponent*

Componente de investimento

Valores incluídos nos prêmios, que a seguradora devolve ao seu cliente em qualquer caso, independentemente da ocorrência ou não de um sinistro

*Liability for remaining coverage*

Passivo de Contratos de Seguros – Serviços Futuros

Obrigação da seguradora de fornecer serviços de contrato de seguro

*Liability for incurred claims*

Passivo de Contratos de Seguros – Serviços Passados

Responsabilidade por sinistros incorridos

Obrigação da seguradora de pagar valores relacionados aos serviços prestados

*Portfolio of insurance contracts*

Portfolios de contratos de seguro

Contratos de seguro que estão sujeitos a riscos semelhantes e que são geridos em conjunto. Espera-se que diferentes linhas de produtos (por exemplo, anuidades e seguro de automóveis) estejam em diferentes carteiras.

*Policyholder*

Segurado

Parte que tem direito a compensação nos termos de um contrato de seguro se ocorrer um evento segurado

*Risk adjustment for non-financial risk*

Ajuste de risco para risco não financeiro

A compensação que uma seguradora exige para assumir o risco do seguro

### Teste de Onerosidade

Teste necessário para determinar se um determinado conjunto de contratos é oneroso, isto é, se os *Cash Outflows* superam os *Cash Inflows*.

## Anexo 2: Demonstrações da Posição Financeira

<b>Demonstração da Posição Financeira – IFRS 4</b>	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
<b>Ativo</b>			
Ativos Financeiros	2000	2000	2000
Depósitos à ordem			
<b>Total do Ativo</b>			
<b>Passivo</b>			
Provisões Técnicas			
PPNA			
Provisão para Sinistros			
<b>Total do Passivo</b>			
<b>Capital Próprio</b>			
Capital Social	500	500	500
Reservas	1500	1500	1500
Resultados Transitados			
Resultado do Exercício			
<b>Total do Capital Próprio</b>			
<b>Total do Passivo + Capital Próprio</b>			

<b>Demonstração da Posição Financeira – IFRS 17</b>	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
<b>Ativo</b>			
Ativos Financeiros	2000	2000	2000
Depósitos à ordem			
Ativos de Contratos de Seguros			
<b>Total do Ativo</b>			
<b>Passivo</b>			
Passivos de Contratos de Seguros			
De Serviços Futuros			
Fluxos de Caixa Futuros			
Ajustamento de Risco			
CSM			
Componente de Perda			
De Serviços Passados			
<b>Total do Passivo</b>			
<b>Capital Próprio</b>			
Capital Social	500	500	500
Reservas	1500	1500	1500
Resultados Transitados			
Resultado do Exercício			
<b>Total do Capital Próprio</b>			
<b>Total do Passivo + Capital Próprio</b>			

Anexo 3: Contabilizações

	Passivo de contratos de Seguros					Ativo	Ganhos e Perdas							
	De Serviços Futuros (LRC)				De Serviços LIC		Gastos de Contratos de Seguro		Proveitos de Contratos de Seguros					
	Fluxos de Caixa Futuros	Risk Adjustment	CSM	Componente e de Perda			Sinistros Ocorridos	Alterações relativas a serviços futuros	Alterações relativas a sinistros passados	Libertação valor esperado de sinistros	Variação do Risk Adjustment	Libertação CSM		
<b>Rec. Inicial - 01/01/2022</b>	900					900								
Inflow Prémio	-450	-135	-315											
Outflows (Sinistros + RA + CSM)	-900													
Anulação do inflow por	-450	-135	-315	0	0	900	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total a 01/01/2022</b>														
<b>Ano 1 - 31/12/2022</b>														
Libertação Sinistros	150				-150			150	-150					
Constituição Provisão para Sinistros														
Desreconhecimento Prov para Sin					150									
Pagamento do Sinistro							150							
Libertação Risk Adjustment		45				-150								
Libertação CSM			105											-105
<b>Total a 31/12/2022</b>	-300	-90	-210	0	0	750	150	0	-150	-45	-105			
<b>Ano 2 - 31/12/2023</b>														
Libertação Sinistros	150				-120									
Constituição Provisão para Sinistros														
Desreconhecimento Prov para Sin					120									
Pagamento do Sinistro							120							
Libertação Risk Adjustment		45				-120								
Alteração Cash Flows Futuros	-300		210					90						
Componente de Perda - CFs	82			-82										
Componente de Perda - RA		8		-8										
<b>Total a 31/12/2023</b>	-368	-37	0	-90	0	630	120	90	-150	-45	0			
<b>Ano 3 - 31/12/2024</b>														
Libertação Sinistros	368				-450									
Constituição Provisão para Sinistros														
Desreconhecimento Prov para Sin					450									
Pagamento do Sinistro							450							
Libertação Risk Adjustment		37				-450								
Reversão Componente de Perda				90				-90						
<b>Total a 31/12/2024</b>	0	0	0	0	0	180	450	-90	-368	-37	0			